

Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º 126/2020, de 14 de Abril de 2020.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso legais de suas atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município em conformidade com o que previsto Decreto Federal n.º 7.257/2010 e inciso VI do artigo 8º Lei Federal n.º 12.608/2012, de 10 de Abril de 2012, e nas demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na normatização pátria, esculpido no artigo 236 e 103 – B §4º, III da Constituição Federal, nos artigos 37 e 38 da Lei Federal nº 11.977 de 2009, no Decreto nº 6.289/2007, no artigo 8º, X do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no provimento nº 13 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO que o Município de Itapetim – PE firmou termo de adesão ao compromisso Nacional pela Erradicação do sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do acesso à Documentação Básica estabelecida pela Secretaria Espacial dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO ainda que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do Cidadão com os Estado através identificação dos mesmo, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o sub-registro civil;

CONSIDERANDO ademais, a convivência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança,

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documento básica no Município de Itapetim – PE,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR, no âmbito da administração pública Municipal, a criação da Comissão de Erradicação do sub – registro Civil e ampliação do acesso à Documentação Básica do Município de Santa Terezinha – PE.

Artigo 2º- A comissão de Erradicação do sub – registro civil e ampliação do acesso à Documentação Básica do Município de Itapetim – PE terá a seguinte composição:

I- Secretaria Municipal de Administração

Titular: Aline Karine Alves da Costa
Suplente: Ernane Roberto da Silva

II- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aline Leite Nunes de Brito
Suplente: Hirislane Barros Vitorino

III- Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Rafaell Gomes Brito
Suplente: Washington Nunes Jordão

IV- Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Aleide Alexandre da Silva
Suplente: Maria José Araújo de Almeida

V- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Janeide Rafael de Fonte
Suplente: Eliane Cavalcante

VI- Lideranças Religiosas

Titular: Maria José Gomes da Silva
Suplente: Josineide Ribeiro de Sousa

VII- Lideranças Comunitárias

Titular: José Roberto Teixeira Cosmo
Suplente: Edsandro Silvino Bernardo

VIII- Cartório de Registro Civil de Nascimento

Titular: Mário Soares Cavalcante
Suplente: Marília Leite Cavalcante

IX- Sociedade Civil

Titular: Weverton Diego Nunes de Sousa

Suplente: Micaelle Henrique de Olanda Brito

Artigo 3º - A comissão citada no artigo anterior será presidida pelos membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Compete a comissão de Erradicação do sub-registro civil e a ampliação do acesso à Documentação Básica do Município de Itapetim – PE, em relação a consolidação da proposta:

- I- Mobilizar ações para erradicar o sub – registro civil de nascimento por meio de realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;
- II- Formentar o regular registro civil das pessoas naturais;
- III- Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica ;
- IV- Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;
- V- Compreender condições de aperfeiçoamento do sistema Brasileiro de registro civil de nascimento afim de garantir uniformidade, padronização e segurança do sistema;
- VI- Criar vias efetivas para universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Artigo 5º - esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapetim – PE 14 de Abril de 2020.



Adelmo Alves de Moura
Prefeito